LEI Nº 5.718 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A " SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO AVC" EM PORTO FELIZ, A SER CELEBRADO DURANTE A SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 29 DE OUTUBRO.

Projeto de Lei nº 62/2019 – Processo nº 7986/01/2019 – Vereador Saulo Henrique Candido - PTB

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a “Semana de Prevenção e Combate ao AVC” no Município de Porto Feliz, a ser comemorado, anualmente, na semana que compreende o dia 29 de outubro.

Art. 2 º - A “Semana de Prevenção e Combate ao AVC” fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO